



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 161.00088712/2025-11

CÓDIGO ÚNICO: 20250371944

CONTRATO SCO Nº 026/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 026/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA E A EMPRESA QRX SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO POLO ADMINISTRATIVO 1 – LOTE 1.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com FUNDAÇÃO respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 - Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por sua Presidente **Ana Claudia Carletto**, designada nos termos do Decreto de 03-05-2024, publicado no DOE de 06-05-2024 e por **Magda de Oliveira Vieira**, Diretor Administrativo, nomeada nos termos da Portaria Administrativa nº 764/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: QRX SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.145.599/0001-07, neste ato representada por **Vitor Alves Mascarenhas**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 104.526.197-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 29/04/2025 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 026/2025, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com a efetiva cobertura dos postos designados, no Polo Administrativo 1 – Lote 1;

b) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) que inicialmente foi estimado um prazo de execução de 241 (duzentos e quarenta e um) dias para os **CASAs Diadema, Mauá, Santo André I e Santo André II**, 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias para os **CASAs Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Santos, Vila de São Vicente e DRL (Atual DR2)** e de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias para os CASA São Bernardo I,

decorrendo assim prazo final distinto de execução contratual para os Centros contemplados no referido contrato e;

d) a necessidade de tornar um prazo de execução de serviços único, ou seja, com a prorrogação de mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias para os **CASA's Diadema, Mauá, Santo André I e Santo André II**, totalizando 398 (trezentos e noventa e oito) dias, com término ajustado para **04/08/2026** e a prorrogação de mais 65 (sessenta e cinco) dias para os **CASA's Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Santos, Vila de São Vicente e DRL (Atual DR2)** totalizando 429 dias de execução, com término ajustado para **04/08/2026**, a fim de não sofrer descontinuidade dos serviços;

e) que o aditivo para prorrogação de prazo de execução dos serviços foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado aos autos.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 026/2025, nos termos artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I - Na PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços por 157 (cento e cinquenta e sete) dias, para os **CASA's Diadema, Mauá, Santo André I e Santo André II**, com início em 01 de março de 2026 e término em 04 de agosto de 2026 e de **65 (sessenta e cinco) dias**, para os **CASA's Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Santos, Vila de São Vicente e DRL (Atual DR2)** com início em 01 de junho de 2026 e término em 04 de agosto de 2026, conforme demonstrado no anexo I do presente aditivo.

II - Na ALTERAÇÃO qualitativa do Anexo II – Cronograma de Execução de Serviços do Termo de Referência nº 121/2024, estabelecendo prazo único para todos os Centros contemplados no contrato, com término em 04 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços, o valor total estimado do presente contrato passará a ser de **R\$ 5.710.915,39 (cinco milhões, setecentos e dez mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)** sendo o valor de R\$ 2.788.526,11 para o exercício de 2025 e o valor de R\$ 2.922.389,28 para o exercício de 2026, devendo onerar a classificação funcional programática 14.122.1729.5904.0000 / 14.243.1729.5907.0000, Categoria Econômica 3.3.90.37.95 e o Crédito Orçamentário 1.500.1.0001.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia do presente instrumento o CONTRATANTE divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Ana Claudia Carletto

Presidente

Magda de Oliveira Vieira

Diretor Administrativo

Representantes legais do CONTRATANTE

Vitor Alves Mascarenhas

Sócio Administrador

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lilian Aparecida Bastidas - Diretor Adjunto

Maria Carolina V. Lutti - Gerente Administrativo

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

POLO	LOTE	CASA'S	ORDEM DE INÍCIO	DATA FIM	DIAS CONTRATADOS
1	1	DIADEMA	03/07/2025	04/08/2026	398
1	1	MAUÁ	03/07/2025	04/08/2026	398
1	1	SANTO ANDRÉ I	03/07/2025	04/08/2026	398
1	1	SANTO ANDRÉ II	03/07/2025	04/08/2026	398
1	1	GUARUJÁ	02/06/2025	04/08/2026	429
1	1	ITANHAÉM	02/06/2025	04/08/2026	429
1	1	MONGAGUÁ	02/06/2025	04/08/2026	429
1	1	PERUÍBE	02/06/2025	04/08/2026	429
1	1	SANTOS	02/06/2025	04/08/2026	429
1	1	VILA DE SÃO VICENTE	02/06/2025	04/08/2026	429

1	1	DRL (Atual DR2)	02/06/2025	04/08/2026	429
1	1	SÃO BERNARDO I	05/05/2025	04/08/2026	457

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo I**, em 05/12/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alves Mascarenhas, Usuário Externo**, em 08/12/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda De Oliveira Vieira, Diretor Administrativo**, em 08/12/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 08/12/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Bastidas, Diretor Adjunto**, em 08/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091312084** e o código CRC **91898D94**.